SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA/AC

EMENTA: ATA DA 445ª (QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE - CREA-AC.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), no Auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC realizou-se a 445ª **(QUADRIGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA**) Sessão Ordinária do Plenário, sob a Presidência do Vice- Presidente eng.º Eletricista Assurbanipal Barbary de Mesquita. **Item 1- Verificação de "quorum",Aysson Rosas Filho, Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira, Nei Sebastião Braga Gomes, José Dazio Bayma, Armando Ferreira Cacela ,Paulino de Almeida Lima Netto e Jair Vicente Manoel. Conselheiros que justificaram ausência- Eduardo Augusto de Holanda e Souza ,Luciano Sasai, Aldenizia Santos Santana, Giulliano Ribeiro da Silva, Mateus Silva dos Santos e João Vieira de Souza Filho. Conselheiros Suplentes presente na sessão: Edlailson Pimentel Silva, Glayton Pinheiro Rêgo e Gerciney Arcanjo da Silva Carvalho.Item 2- Hino Nacional Brasileiro. Item 3- Hino Acreano-** Na sequência, num ato de cidadania e civismo, todos foram convidados a ouvir e cantar o Hino Nacional e Hino Acreano. **Item 4. Discussão e aprovação da ata da sessão plenária nº 444.** Em discussão. Processo de votação. Aprovada com abstenção do Paulino de Almeida lima Netto. **Item 5. Leitura e extrato de correspondência recebida e Expedida:**Não houve.**Item 6.0 Comunicados: Item 6.1 .** Entrega de certificados do CONFEA, de anos anteriores, para os conselheiros Armando Ferreira Cacela e Jair Vicente Manoel .**Item 7.0 Aniversariantes do mês**: Conselheiros João Viera de Souza Filho fez aniversário dia dois de outubro**. Item 6.2. Conselheiro Paulino de Almeida Lima Netto** - MANIFESTO - Boa noite a todos! Cumprimento os presentes, na pessoa do Presidente Assurbanipal Barbary. Pois bem!... Graças a Deus estou de retorno a esta casa, casa esta que me faz muito bem! Após uma experiência que me trouxe muitos ensinamentos (Eleições a Dep. Estadual) e, acredito me tornou mais humano. O contato com o povo neste molde é alguma coisa, para mim inédita, mais também uma experiência muito enriquecedora. Conclamo aos quantos me ouvem, exorto aos amigos, a se candidatarem nos próximos pleitos eleitorais que virão. Neste sentido, queria fazer destaque para minha experiência nos pleitos eleitorais do Sistema Confea/Crea's/Mutua. Embora sendo um ambiente muito menos seleto e reduzido, a prática e muito parcial, virada para um Grupo Dominante, naquele momento. Não se aplica, em nenhum momento, o conceito filosófico da ISOGORIA, onde todos possam participar de forma democrática e com igualdade de condições. Conceito de ÉTICA PROFISSIONAL OU MORAL, muito menos! Não é próprio falar da gente, pois quando agimos assim, temos a incorrigível tendência e, até natural, de fazer autoproteção e valorização motes desenvolvida. Mas importante, como tese, dizer, sem falsa modéstia, que até acho, os senhores hão de concordar. Dizer que me

incluo entre os profissionais jovens, engajados com os interesses e defesa da categoria e, considero que possa dizer, que, não obstante a minha juventude, tenho atributos do entusiasmo pela nossa categoria profissional , já tenho referências e legado a apresentar: Em conjunto com uma aguerrida equipe, com participação assídua de quase 50 Engenheiros, apresentamos ao nosso sistema o nosso novo estatuto da antiga AEAEAEA, hoje AEA. Documento moderno, atualizado que contribuirá para o fortalecimento e alavancagem da nossa Associação dos Engenheiros. Tenho outras referências profissionais que acompanhei, onde fiz parte do sonho à realização do mesmo, com Presidente Amarildo e sua Diretoria e demais conselheiros, na construção da primeira sede própria, inspetoria no município Epitaciolândia, onde faz fronteira com o País Bolívia. No resgate da imagem da instituição CREA na sociedade acriana e no âmbito nacional das Engenharias. Podemos citar outras referências, aqui presentes, como o Prof. Aysson Rosas – cuja administração coerente, lógica, concludente em fim, producente, sem formação de grupos fechados, nos legou esta casa, cito somente para dar luz a algum destaque a sua administração, mas que são muitos, este belo prédio que nos abriga e a outras categorias do nosso Sistema.Cito também, por dever de justiça, o Pref. Jair Vicente, que tem prestado relevantes serviços a todos os profissionais, estado ou não, no exercício de mandato de conselheiro. Mas a mim parece que todos os serviços que prestamos não são reconhecidos, são rebotalhos, não valem nada, quando advém uma disputa, um período eleitoral. Nesses eventos participamos com os ânimos exaltados, como se fosse uma guerra, na disputa regular, na argumentação contraditória ou contraposta das ideias defendidas pelos concorrentes. Avançamos sem pudor, sem ÉTICA PROFISSIONAL, transformamos inimigos figadais de sempre, em aliados de ultima hora!... Todos os meios justificam o FIM, o OBJETO do desejo? As nossas Comissões Eleitorais completamente aparelhadas – sejam as CER'S (Regionais) ou as CEF'S (Federal), sem os elementos da ISENÇÃO. Os membros desta Comissão que não são parciais, quando observam tais distorções, AFASTAM-SE, PULAM FORA!. Saem das Comissões – como foi no caso aqui no CREA do Acre. Fui vitima de articulação desta monta – cite-se, para não ser uma afirmativa leviana, que os mesmos documentos, o mesmo rol Documental – que não foi aceito na CEF (Federal, foi recepcionado, sem ressalvas, pela justiça eleitoral (TRE/AC). Tudo à luz do mesmo regramento jurídico – Lei 9504/97 – a lei eleitoral que OS JUIZES, OS PROMOTORES – aquela corte eleitoral, não encontrou defeito algum. A CEF (COMISSÃO FEDERAL) me impugnou!. MEDO DE CONCORRÊNCIA? ESPÚRIA? TERATOLOGIA ELEITORAL? Certamente, procedimento reprovável encomendado pelo gripo dominante! Isto não está certo e registro, aqui e neste ato, o meu repúdio e desabafo para este tipo de procedimento, repreensivo e ilegal não se repita! Mas fico por aqui, desejado a todos nós, que haja alguma renovação só SISTEMA CONFEA/CREA'S/MUTUA'S. Continuo lutando por um SISTEMA PROFISSIONAL POLÍTICO – mas não partidários e não feudo de grupos insignificantes, e não deixarão referências ao saírem. Serão como risco na areia, que o vento os apagará, rapidamente! Tenho dito! obrigado Eng. Civil Paulino de Almeida Lima Netto Conselheiro do Conselho de engenharia do Estado do Acre, Coordenador da Câmara de Engenharia Civil. **Item 8.0. Ordem do dia (art. 22 do R.I). Item 8.1. Fixação do percentual de desconto para os profissionais Sênior e recém formados conforme PL 116/2018, com base na Resolução 1.066, de 25 de setembro de 2015. Vice Presidente Assurbanipal Barbary de Mesquita -** Bem conselheiros com ficou resolvido na plenária de setembro, onde foi retirado de pauta o percentual de desconto que devemos aplicar para as anuidades de 2019 - A diretoria reunida na sexta-feira, dia 26 avaliou os pontos e levando em consideração, a perda de receita com a saída dos técnicos industriais, e após analise do levantamento dos valores arrecadados em 2017, quando aplicamos o percentual de 50%, e os valores arrecadados em 2018 onde aplicamos o percentual de 90%, aprovamos em diretoria trazer esse levantamento e apresentar aos senhores para que possamos aprovar um valor que possa em 2019 ajudar o conselho, claro que sabemos que devemos fazer varias ações para melhorar nossa arrecadação, e que essa será a que vai resolver todos nossos problemas, mas

contamos com a aprovação da proposta da diretoria para o exercício de 2019, ficando aqui nosso compromisso de caso nossa arrecadação melhore em 2019, faremos uma nova proposta de um percentual maior para 2020. A proposta da diretoria e um percentual de 50% para anuidades de 2019, para os profissionais Sênior e Recém formados, mediante requerimento protocolado pelo profissional interessado à presidência e encaminhado ao Departamento de Registro de cadastro e para aplicação do benefício automaticamente se cumprido os requisitos. Em discussão. Processo de votação. A proposta da diretoria não foi aprovada, sendo decido durante realização da plenária por maioria dos votos que o percentual de desconto será de 90% por centos,para os profissionais sênior e recém formados, mediante requerimento protocolado pelo profissional interessado à presidência e encaminhado ao Departamento de Registro de Cadastro e para aplicação do benefício automaticamente, se cumprido os requisitos. Votaram a favor dos 90% por centos, os conselheiros; Aysson Rosas Filhos, Nei Sebastião Braga Gomes, Paulino de Almeida Lima Netto, Armando Ferreira Cacela, Jair Vicente Manoel e Glayton Pinheiro Rego. Votaram a favor dos 50% por cento os conselheiros; Palmira Antonia Alves Cruz, Edlailson Pimentel Silva, José Dazio Bayma e Gerciney Arcanjo. **Conselheiro Jair Vicente Manoel -** Considerando que este regional vem se deparando com decisões dispares quando da " Aplicação da Multa Mínima", por parte das câmaras especializadas, e que tal fato vem se dando, também, no plenário do Regional, quando dos julgamentos nas sessões Ordinárias e Extraordinárias , tais fatos além de trazerem transtornos internos, causam, também, dissabores perante as partes em cada processo. Trago a este plenário a proposta de: **Uniformização quanto à aplicação da "multa mínima", nos processos de fiscalização deste regional.** Vice Presidente **Assurbanipal Barbary de Mesquita -** Coloco em votação a proposta do conselheiro Jair Vicente Manoel . Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade a uniformização quanto à aplicação da multa mínima nos processo da fiscalização, estabelecendo que as câmaras especializadas devem proceder a Aplicação da multa mínima, quanto o profissional ou a empresa, atendem e resolvam aos fatos notificados pela fiscalização, sanando assim, as pendências verificadas, dentro do prazo estabelecido pela legislação, as câmaras ao assim agir, devem observar que, em caso de reincidência, a parte demandada não fará jus a esse benefício. Recomenda-se, também , para que os setores administrativos deste regional, por onde tramitam os processos, para acostem todas as "peças" recursais aos autos, em tempo hábil, para a devida análise das câmaras especializadas. **Item 9.0. Relato de Processos: Item 9.1. Processo relatado pelo conselheiro**. Aldenizia Santos Santana: **Protocolo:** 1983889/2017: **Interessado:** Euro Construções: **Assunto**: Relatório de fiscalização. Processo retirado de pauta. **Item 9.2. Processo relatado pelo conselheiro** : Nei Sebastião Braga Gomes: **Protocolo:** 19888005/201/: **Interessado**: Kaia Industria EIRELI: **Assunto**: Inclusão de responsável técnico. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade, o indeferimento do processo. **Item 9.3. Processo relatado pelo conselheiro**: Aldenizia Santos Santana: **Protocolo:** 1988200/2018**; Interessado**; Construfaz Construtora LTDA; **Assunto**; Defesa. Processo retirado de pauta. **Item 9.4. Processo relatado pelo conselheiro:** Mateus Silva Santos: **Protocolo;** 1988765/2018; **Interessado;** Safira Empreendedora Ltda.**Assunto;** Inclusão de responsável técnico. Processo retirado de pauta.**Item 9.5. Processo relatado pelo conselheiro**: Edlailson Pimentel: **Protocolo:** 23493464/2016; **Interessado;** Verticalize Comercio e Serviços LTDA; **Assunto;** Pessoa jurídica sem registro de ART. Em discussão. Processo de votação. Aprovado o pagamento da multa mínima por maioria dos votos,não sendo aceito o pagamento de 50% , que era o voto do relator. manter. **Item 9.6. Processo relatado pelo conselheiro**: Edlailson Pimentel; **Protocolo;** 23494334/2017; **Interessado**; Manis Manutenção e Instalações LTDA; **Assunto**;Falta de ART. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade, manter multa mínima. **Item 9.7. Processo relatado pelo conselheiro: Carlos Eduardo Cintra(vistas desde a sessão de agosto). Protocolo**; 23495268/2018; **Interessado**; Formate Indústria Comercio e Transporte Importação e Exportação LTDA; **Assunto**; Pessoa jurídica sem registro de ART.

Processo retira de pauta. **Item 9.8. Processo relatado pelo conselheiro**: Mateus Silva Santos; **Protocolo**; 23494822/2017; **Interessado**; Liomar Benicio de Moraes; **Assunto**; Relatório de Fiscalização. Processo retirado de pauta. **Item 9.9. Processo relatado pelo conselheiro**: Mateus Silva Santos; **Protocolo**; 1989009/2018; **Interessado:** D. V. Oliveira Eireli; **Assunto**; Registro definitivo de pessoa jurídica. Processo retirado de pauta. **Item 10.0. Processo relatado pelo conselheiro**: Glayton Pinheiro Rêgo. **Protocolo;** 1989567/2018; **Interessado;** Emot Construções LTDA; **Assunto;** Falta de ART. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade, manter multa mínima. Item **10.1. Processo relatado pelo conselheiro:** Glayton Pinheiro Rêgo; **Protocolo;** 1989568/2018; **Interessado**; Emot Construções LTDA; **Assunto;** Pessoa jurídica sem placa de identificação. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade, manter multa mínima. **Item 10.2. Processo relatado pelo conselheiro:** Aldenizia Santos Santana: Protocolo; 1987763/2018; Interessado; Maciel & Moreira Consultoria Instrutorial LTDA. Assunto; Registro definitivo de pessoa jurídica. Processo retirado de pauta. **Item 10.3. Processo relatado pelo conselheiro**: Aldenizia Santos Santana: **Protocolo;** 1989147/2018; **Interessado**; NFM Silva Construções EIRELI**; Assunto**; Registro definitivo de pessoa jurídica. Processo retirado de pauta. **Item 10.4. Processo relatado pelo conselheiro**: Armando Ferreira Cacela: **Protocolo:** 1981225/2017; **Interessado**; Pedro Farias Vieira de Melo;**Assunto**; Profissional sem ART de cargo e função.Processo retirado de pauta.**Item 10.5. Processo relatado pelo conselheiro:** Glayton Pinheiro Rêgo: **Protocolo;** 1988065/2018; **Interessado**; Vinicius Saddock da Rocha; **Assunto**; Ausência de anotação de responsabilidade técnica. Em discussão. Processo de votação. Aprovado por unanimidade, manter multa mínima. **Item 10.6. Processo relatado pelo conselheiro**: Assurbanipal Barbary de Mesquita: **Protocolo;** 23493584/2016; **Interessado;** F. E Comercio LTDA; **Assunto;** Pessoa Jurídica sem registro de obra. Processo retirado de pauta. Eu, Valcilena Oliveira, secretária desta sessão,lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada pela presidente, por mim e todos os conselheiros presentes na sessão de sua aprovação.

Eng.ª Agrônoma. Carminda L. S. Pinheiro
Presidente do CREA/AC

Valcilena Oliveira
Secretária de Plenário

Eng.º Eletricista - Assurbanipal Barbary de Mesquita

Tecnóloga em Edificações - Aldenizia Santos Santana

Eng.º Civil - Eduardo Augusto de Holanda e Souza

Eng.º Mecânico - Aysson Rosas Filho

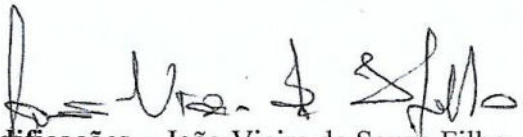

Tecnólogo em Edificações - João Vieira de Souza Filho

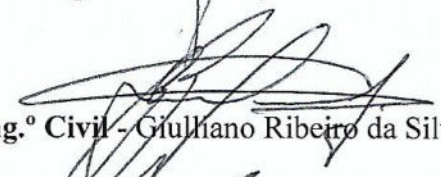

Eng.º Civil - Giulliano Ribeiro da Silva

Eng.º Eletricista - Luciano Sasai

Eng.ª Agrônoma - Palmira Antonia Alves Cruz de Oliveira

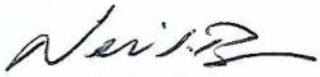

Eng.º Florestal - Nei Sebastião Braga Gomes

Eng.º Civil - Mateus Silva dos Santos

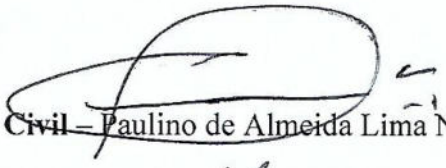

Eng.º Civil – Paulino de Almeida Lima Netto

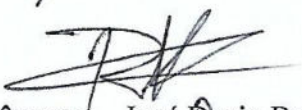

Eng.º Agrônomo - José Dazio Bayma

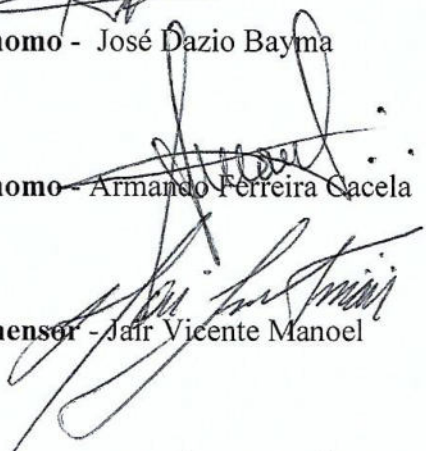

Eng.º Agrônomo - Armando Ferreira Cacela

Eng.º Agrimensor - Jair Vicente Manoel

ATA APROVADA NA SESSÃO PLENÁRIA 446ª, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018